



Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema - MS

Nº 014

Terça - Feira, 30 de janeiro de 2024

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2023/2024**

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2022

CONTRATADO:

ASSESCONT ASSESSORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL - LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução dos serviços contratados em decorrência da Dispensa de Licitação de nº 14/2022, Processo Administrativo nº 14/2022 e Contrato Administrativo nº 004/2022, estendendo a vigência contratual até o dia 31 de Janeiro de 2025, bem como, reajustando os valores contratuais de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, qual seja: 4,62% no ano de 2023, alterando de R\$ 4.593,40 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para R\$ 4.805,61 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos) ao ano, o que faço fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o contrato terá vigência do dia 01 de fevereiro de 2024, até o dia 31 de janeiro de 2025.

Anaurilândia – MS, 23 de janeiro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI

DIRETORA EXECUTIVA

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 31 de 07 de junho de 2022 do CODEVALE, E promove maior gratificação para o ocupante do cargo de Pregoeiro.

Eu, PRESIDENTE DO CODEVALE faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução de nº 31 de 07 de junho de 2022 que concedia gratificação para servidores que desempenharem outras funções, quais sejam: pregoeiro e/ou presidente da comissão de licitação.

Art. 2º Com o fim de melhor onerar o colaborador ocupante do cargo de pregoeiro e/ou presidente da comissão de licitação, a Assembleia Geral aprova e eu baixo essa resolução concedendo o valor de **R\$ 2.791,00 (dois mil, setecentos e noventa e um reais)** a este, como forma de gratificação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia, 30 de Janeiro de 2024.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>